



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 22 de setembro de 2014

Ano II - Edição nº 00240 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DC4CD258AF2A6C5945716A40781D87B

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Homologação Processo Administrativo Nº 64/2014 - Pregão Presencial Nº 26 - PP/2014 – Objeto: Contratação de Empresa para planejamento, organização e realização de evento em comemoração ao dia dos idosos, incluído lazer e refeição, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Cabaceiras do Paraguaçu (BA)
- Errata de Homologação
- Respostas aos Questionamentos realizados na Ata da Sessão em 17.09.2014

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



ESTADO - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
GABINETE DO PREFEITO



Nº de página

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 - PP/2014.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Analisado o processo licitatório em referencia delibero pela homologação do objeto do mesmo e consequentemente pela adjudicação do objeto licitado em favor da empresa abaixo especificada, conforme valor global apresentado, referente ao Pregão Presencial nº **26 - PP/2014**, cujo objeto atine sobre a Contratação de Empresa para planejamento, organização e realização de evento em comemoração ao dia dos idosos, incluído lazer e refeição, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Cabaceiras do Paraguaçu (BA).; adjudicando o objeto licitado em favor da empresa:

BAHIA BRAVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 17.158.621/0001-09;
com o valor global de R\$ **19.500,00** (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Ciências aos interessados, observadas as prescrições, a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 17 de setembro de 2014.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – CNPJ: 13.866.892/0001-50

A Homologação publicada no DOEM de 04/08/2014, referente ao Pregão Presencial nº17-PRP/2014, onde se lê aquisição de Medicamentos, leia-se, Aquisição de medicamentos e Materiais Hospitalares diversos. Cabaceiras do Paraguaçu, 22 de Setembro de 2014. Edmilson da Cruz Alves – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



ESTADO - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Nº de página

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REALIZADOS NA ATA DA SESSÃO EM 17.09.2014

Trata-se de respostas aos questionamentos realizados pela empresa P P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EP, em relação a COOPERBA – COOPERATIVA DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, acerca dos seguintes itens:

a) que a empresa não atendeu ao item 21.2.3 alínea “c”.

“Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares ao objeto licitado, em características, quantidade e especificações, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA/BA”.

b) que o Administrador da empresa apresentado não consta dos atestados acostados ao processo, com a apresentação de outros Administradores, e os atestados não apresentam a certidão de RCA, item 21.2.3, alínea “b”.

b) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica e do seu responsável técnico perante o Conselho Regional de Administração – CRA/BA;

c) que a empresa não atendeu também ao item 21.2.3 alíneas “b”, “c”, “e” e “f”.

b) “ A comprovação de vínculo do profissional com a licitante se dará com a apresentação dos seguintes documentos:

- Contrato social, em caso de sócio; ou
- Cópia da carteira de trabalho, acompanhada das GFIP'S dos três meses anteriores à data da entrega dos envelopes, no caso de empregado; ou
- Contrato de prestação de serviços.

c) Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares ao objeto licitado, em características, quantidade e especificações, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA/BA;

e) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

f) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.


EDMARSON DA CRUZ ALVES
 Diretor de Licitações

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –BA. Telefax: 75-3681-1129
 CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

**ESTADO - BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nº de página

Diante das alegações acima, o Pregoeiro do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, realizou, em 18/09/2014, uma Consulta ao Conselho Regional de Administração da Bahia, acerca das informações constantes na Certidão de RCA 1302/2014, apresentada pela COOPERBA e a mesma responde ao questionamento, constante na alínea “b”, acima citada, **afirmando que: “o responsável técnico pelo RCA Nº 185/11 e 186/11 é o Administrador Paulo Raimundo de Assis Pimenta – CRA/BA nº 02844 (doc. em anexo). Para que não paire dúvidas, foram acostados a esta declaração, a nota fiscal referente aos serviços descritos no RCA; Contrato e nota fiscal referente a prestação de serviços na Prefeitura Municipal de Serrinha,**

No que tange a alegação de que a COOPERBA desatendeu ao item 21.2.3, alíneas “b”, não tem razão de ser, vez que a mesma atendeu a referida exigência, pois, constava no envelope de habilitação, o contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa, firmado entre a COOPERBA e o Administrador Sr. Paulo Raimundo de Assis Pimenta, CRA/BA 02.844, em 10/01/2014 e válido por 12 (doze) meses, à partir de sua assinatura. Vale ressaltar que as exigências constantes na alínea “b” é bastante clara, pois, a comprovação do vínculo deve ser apresentada conforme uma das opções constantes descritas na mesma.

Em relação às Declarações constantes nas alíneas “e” e “f”, as mesmas foram entregues no momento do Credenciamento. O fato das mesmas não terem sido entregues junto com os documentos de Habilitação, não configura mácula invalidade, vez que a finalidade destas exigências é evitar que empresas participem do certame sem cumprimento dos requisitos de habilitação.

Conforme se vê os questionamentos apresentados não merecem guarida, vez que a Cooperativa COOPERBA, detentora do menor preço atende as exigências constantes no Instrumento Convocatório, inclusive no que tange a capacidade técnica, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração da Bahia.

Desta maneira, após ciência aos interessados, o processo segue para Adjudicação e Homologação.

Cabaceiras do Paraguaçu, 22 de Setembro de 2014


Edmilson da Cruz Alves
Pregoeiro

EDMILSON DA CRUZ ALVES
Diretor de Licitações

Av. O Navio Negroireiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –BA. Telefax: 75-3681-1129
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50